ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI MUNICIPAL N° 379/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA
NO DIA 17/11/15
WAGNER DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2015

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Lei Municipal nº 342/2013 e 343/2013 dá outras Providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, SRº DIVINO ALVES CAMPOS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, aprovou e Eu, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado as Leis Municipal nº 342/2013 e 343/2013, por não atenderem ao interesse público.

Artigo 2º - Todos os efeitos destas leis ficam anulados imediatamente.

Artigo 3º - Estas Leis entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, 17 de Novembro de 2015.

DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 215/15
Data 18/11/15 Horas 9:00
Protocolista